COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 041/2024 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 1836, de 15 de abril de 2024, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO BENS E SERVIÇOS, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 29 de abril de 2024, às 14h:35, resultou em Parecer Favorável.

O referido projeto de lei, tem por intuito dar condições ao município de Água Boa para promover um amplo programa de recuperação de créditos tributários. Na realidade do município, grande quantidade de contribuintes que tem buscado regularizar seus créditos junto ao município vem solicitando a facilidade de pagamento por meio de dação em pagamento de bens móveis e por meio da prestação de serviços ao município, bem como pela compensação entre débitos e créditos recíprocos, e, atualmente, a legislação municipal não é clara e por vezes não permite esses procedimentos.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 046/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 29 de abril de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.